

Rede nº 738 /2025

Data: 05/12/2025

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PAE (PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR) PARA OS ALUNOS ELEGIVEIS À EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA 2026: CONTINUIDADE E MATRÍCULA NOVA**

Senhores Diretores,

Considerando os procedimentos de solicitação e concessão de apoio escolar “cuidador” a fim de assegurar aos alunos público-alvo da educação especial o acesso escolar, e Resolução SE Nº 129 de 2025.

Trata-se do profissional devidamente capacitado, que proporciona o atendimento e apoio necessários aos estudantes com deficiência, cujas limitações lhes acarretem dificuldade de caráter permanente ou temporário no cotidiano escolar, e que não conseguem, com independência e autonomia, realizar, dentre outras, atividades relacionadas à **alimentação, higiene bucal e íntima, utilização de banheiro, locomoção, administração de medicamentos constantes de prescrição médica e apoio para as atividades escolares**.

Procedimentos para estudantes com matrícula nova (revisar os antigos) na SED em cadastro do aluno:

1. Registrar a deficiência ou transtorno (conforme laudo) e os suportes necessários para avaliações e acesso ao currículo, clicando na opção “**cuidador**” e se for o caso “**mobilidade reduzida**” (cadeirante ou não) no cadastro do aluno na SED;
2. Anotar os demais apoios que o estudante necessita (Material didático, leitor, transcritor etc.);
3. Clicar no nível de apoio 1, 2 ou 3.

Procedimentos para estudantes com matrícula nova (revisar os antigos) na Planilha de Controle dos Apoios da Educação Especial:

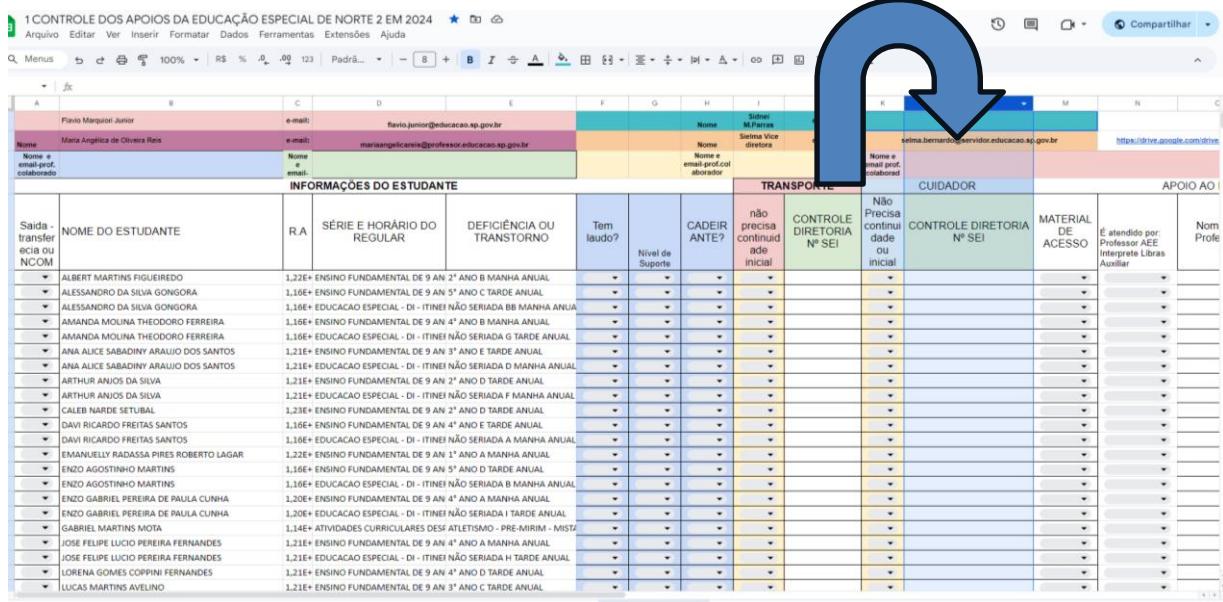
1. Cadastro e acompanhamento dos estudantes na planilha:

[**1 CONTROLE DOS APOIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE NORTE 2 EM 2025 - Planilhas Google.**](#)

No campo K digitar o número do processo SEI. Nesta coluna também dialogamos com as escolas através da sinalização de cores, conforme segue:

BRANCO	EM ANÁLISE OU NÃO SOLICITADO
VERDE	PARECER FAVORAVEL
AMARELO	FAVORAVEL E NA DEMANDA A ATENDER
LARANJA	COM INCONSISTÊNCIA (CORRIGIR)
VERMELHO	NEGADO

1 CONTROLE DOS APOIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE NORTE 2 EM 2024



Procedimento para estudantes matriculados em 2026 que não tinham processo na escola anterior:

- 1 A escola deverá encartar o processo SEI até 05 dias úteis após a matrícula do estudante;
- 2 Abertura de processo SEI formalizando o pedido através do **upload dos documentos em PDF separadamente**;
- 3 Preenchimento e envio da documentação conforme **anexos a esta rede**:
 - a. Check List por aluno (assinado pelo diretor da Unidade Escolar);
 - b. Ofício da Direção;
 - c. Questionário Individual do aluno com assinatura da Direção;
 - d. Termo de Solicitação e Termo de Ciência e Responsabilidade;
 - e. Laudos Médicos com CID 11 preferencialmente e CRM legíveis;
 - f. Cópia da ficha de matrícula e da Necessidade informada na SED, bem como anotação de cuidador e se for o caso mobilidade reduzida permanente;

g. Responder o formulário indicando quais os apoios o estudante necessita. É muito importante que a informação seja criteriosa.
<https://forms.gle/JpiHEQAdcYQ3nto28>

Procedimento para estudantes que já contam com o profissional de apoio e tiveram alteração de horário escolar ou Escola ou reorganização do apoio.

Localizar o número do SEI já aberto para o estudante na escola anterior ou na mesma escola, **fazer upload de cada documento em PDF separadamente**, no mesmo processo:

- a. Ofício solicitando a continuidade do serviço na escola atual com o horário atualizado;
- b. Envio de documentos atualizados se houver;
- c. Responder o formulário indicando quais os apoios o estudante necessita. É muito importante que a informação seja criteriosa.
<https://forms.gle/JpiHEQAdcYQ3nto28>

Responder **um formulário por estudante até o dia 15/12**.

Todos os processos iniciais e de continuidade deverão ser tramitados para: SEDUC-EEC-NT2.

Nenhum processo deverá ter prazo para devolução.

OBS. a) Cabe a escola acompanhar o andamento da solicitação, complementando se necessário a documentação;

b) Não serão aceitos encaminhamentos com falta de documento, neste caso, aguardaremos a regularização.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Equipe de Educação Especial com as PECs Marcia Herrera no ramal 2209-9850 ou Eliana Aro no ramal 2209-7322.

Atenciosamente,

**Robinson Felix Augusto de Oliveira
Coord. Geral/Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino Região Norte 2**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

